

LEI Nº 2438

DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante30..... dias a contar
de 08 / 09 / 25.....

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.EST.ÀS EQUIPES MULTIDISC.DE SAÚDE INDÍGENA) REC 4090

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.EST.ÀS EQUIPES MULTIDISC.DE SAÚDE INDÍGENA) REC 4090

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.EST.ÀS EQUIPES MULTIDISC.DE SAÚDE INDÍGENA) REC 4090

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1139	Material de Consumo	R\$	4.265,13
3.3.3.90.36.00.00.00.00	1140	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	700,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1141	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.252,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	1142	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00



3.4.4.90.52.00.00.00.00 1143 Equipamentos e Material Permanente

	R\$	100,00
Subtotal	R\$	15.417,13
Total	R\$	15.417,13

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, as reduções das seguintes dotações:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	03	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO
Função	10	Saúde
Subfunção	423	Assistência aos Povos Indígenas
Programa	13	Saúde Cidadã
Atividade	2.241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC. EST. ÀS EQUIPES MULTIDISC. DE SAÚDE INDÍGENA) REC 4090

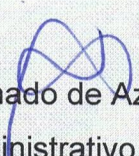
Classificação Orçamentária

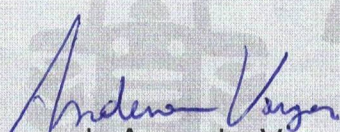
3.3.3.90.30.00.00.00.00	727	Material de Consumo	R\$	4.265,13
3.3.3.90.36.00.00.00.00	728	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	700,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	729	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.252,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	730	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00	731	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
		Subtotal	R\$	15.417,13
		Total	R\$	15.417,13

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de setembro de 2025.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 15.417,13 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.241, será alterar no orçamento corrente a Subfunção 423 - Assistência aos Povos Indígenas para a Subfunção 301 - Atenção Básica, conforme exigência do Fundo Estadual de Saúde na prestação de contas do Relatório da Gestão em Saúde, de repasses do Programa PIAPS Saúde dos Povos Indígenas, Portaria SES 188/2024 e 212/2025.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal